

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Modifique-se a **Meta 13, Estratégia 7**, do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

13.7- “Estabelecer consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela emenda, visa adequar o texto ao espírito executivo do Plano Nacional de Educação, pois cabe aos entes federados estabelecer medidas e não apenas fomentar. A ação de fomento é uma macro-ação dentro desta estratégia.

Sala das sessões, em 28 de abril de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**